

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5038 DE 03 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.002,00 (cem mil e dois reais)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2755 – 3390.30.00 – 335 – Material de Consumo.....R\$ 2,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

13.451.0014-1-089 – Construção do Centro de Tradições Gaúchas

3050 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.002,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 335 e o superávit da fonte 505 de balanço de 2017 de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 335 – FNS – NASFR\$ 2,00

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Royalties ItaipuR\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE ABRIL DE 2018.

Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal